

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 8,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 8,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre concessão de auxílio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ao funcionário que, no desempenho das atribuições normais de seu cargo ou função, pagar ou receber em moeda corrente, poderá ser concedido um auxílio para cobrir as diferenças de caixa, de acordo com a tabela anexa a este decreto-lei.

Artigo 2.º — A concessão de que trata o presente decreto-lei só poderá ser deferida ao funcionário que se encontrar no exercício do cargo ou função e mantenha contacto com o público, pagando ou recebendo em moeda corrente.

Artigo 3.º — O auxílio será calculado sobre o padrão de vencimento do cargo.

Parágrafo único — O "quantum" do auxílio não excederá a 5 o/o (cinco por cento) de padrão de vencimento, fixando-se no entanto em Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) e Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), respectivamente, o mínimo e o máximo mensal para cada funcionário.

Artigo 4.º — Os orçamentos anuais consignarão dotação própria para ocorrer à despesa com a execução do presente decreto-lei.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA,

Francisco D'Auria,

J. A. Marrey Junior,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 30 de dezembro de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 14.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

PADRAO	VENCIMENTO MENSAL	Auxilio	
		Auxilio mensal	Auxilio anual
M a U	De 3.000,00 a 7.000,00	150,00	1.800,00
L	2.600,00 .. .. .	130,00	1.560,00
K	2.200,00 .. .. .	110,00	1.320,00
J	1.800,00 .. .. .	90,00	1.080,00
I	1.500,00 .. .. .	75,00	900,00
H	1.300,00 .. .. .	65,00	780,00
G a A	De 1.100,00 a 350,00	60,00	720,00

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA,

(x) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 14.444, DE 3 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre a aplicação do crédito especial aberto pelo art. 17 do Decreto-lei n. 14.223 de 11 de outubro de 1944.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n. I, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Do crédito especial, aberto pelo art. 17 do Decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, destinado a ocorrer às despesas com o combate à tuberculose, fica destacada a importância de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), destinada ao pagamento de pessoal variável, de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2.º — Este Decreto entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de janeiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de janeiro de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1944

Suplementa dotações do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo.

RETIFICAÇÃO

Na verba n. 2, onde se lê Subconsignação 3, Condições e Transportes, Alínea 1 — Correspondência Taxada — 2.000,00, leia-se Subconsignação 3, Comunicações e Transportes, Alínea 1 — Correspondência Taxada — ... 3.000,00.

DECRETO-LEI N. 14.403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944

Aprova os orçamentos para o exercício de 1945, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e Montepio dos Magistrados.

RETIFICAÇÕES

No quadro da Despesa Geral — Verba n. 2 — Despesas Diversas — Gastos Gerais, onde se lê: ... "Código Local 401 — Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento .... Cr\$ 500,00" e "Código Local 403 — Pequenos Consertos .. Cr\$ 1.800,00", leia-se: ... "Código Local 401 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento — Cr\$ 1.800,00" e "Código Local 403 — Pequenos Consertos — ... Cr\$ 500,00".

DECRETO-LEI N. 14.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Estabelece medidas de caráter financeiro e de outras providências.

RETIFICAÇÕES

No § único do art. 4.º, onde se lê: ... "tribunal", leia-se: "tributo"; no art. 9.º, suprima-se a palavra "outras" antes de "despesas", e no art. 12, onde se lê: ... "14.333, de 10 de dezembro de 1944", leia-se: "14.333, de 19 de dezembro de 1944".

DECRETO-LEI N. 14.433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre concessão de auxílios.

RETIFICAÇÕES

No art. 1.º, onde se lê: ... "CXXV — Cr\$ 18.000,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) ao Centro Social Beneficente de Lorena", leia-se: "CXXIV — Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) ao Centro Social e Beneficente de Lorena).

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

(\*) DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944

Fundo à disposição do Departamento do Serviço Público, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo — Assistente-Ajudante do Departamento Estadual de Estatística — o sr. Henrique Pinheiro, nos termos do art. 10 do decreto-lei 12.521 de 23 de janeiro de 1942, modificado pelo decreto-lei 13.108 de 7 de dezembro de 1942, artigo 2.º.

Fundo à disposição do Departamento do Serviço Público, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo — Assistente-Ajudante deste D. E. E. — o sr. Pedro Paulo de Almeida Lima, nos termos do art. 10 do decreto-lei 12.521 de 23 de janeiro de 1942, modificado pelo decreto-lei 13.108 de 7 de dezembro de 1942, artigo 2.º.

Fundo à disposição do Departamento do Serviço Público, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo — Sub-Assistente deste D. E. E. — sr. Clarice Pinto, nos termos do artigo 10 do decreto-lei ... 12.521 de 23 de janeiro de 1942, modificado pelo decreto-lei 13.108 de 7 de dezembro de 1942, artigo 2.º.

Fundo à disposição do Departamento do Serviço Público, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo — Apurador deste D. E. E. — sr. Benedito Lauro D'Ávila, nos termos do artigo 10 do decreto-lei 12.521 de 23 de janeiro de 1942, modificado pelo decreto-lei 13.108 de 7 de dezembro de 1942, artigo 2.º.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Decretos de 2-1-45:

Designando, o Prof. Dr. João Vieira de Camargo, catedrático da 3.ª cadeira — Fisiologia — da Faculdade de Medicina Veterinária, para exercer, no ano de 1945, de acordo com o artigo 51 do Decreto n. 7.204, de 11 de maio de 1935, o cargo de Vice-Diretor da mesma Faculdade.

Afastando de seu cargo de Bibliotecário da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Sr. Dr. Jorge de Andrade Maia, nos termos do artigo 41.º parágrafo único do Decreto-lei n. 12.273 de 23-10-41 pelo prazo de um ano, para prestar serviços de pesquisas junto à Reitoria da mesma Universidade, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Concedendo ao Sr. Innocência Viova, ajudante de laboratório da Escola Politécnica, 150 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 155 do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41.

Decretos de 3-1-45:

Nomeando, a Dra. Maria Elisa Eierenbach Khoury, para, a contar de 1.º de novembro de 1944 e nos termos do art. 90 e parágrafos 1.º e 2.º do Decreto-lei 12.273, de 23-10-41, substituir o Dr. Carlos Virgílio Savoy, 3.º

### IMPrensa Oficial do Estado

Diretor efetivo: UD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL VOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: LYNO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

assistente da 30.ª cadeira Clínica Neurológica — da Faculdade de Medicina, enquanto durar o seu impedimento pela substituição do 2.º assistente da mesma cadeira, onerando a despesa, no exercício de 1944, a verba n. 266 (8.31.0) 0-02-021, do respectivo orçamento.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 33, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 23-10-41, o Sr. Adelphino Teixeira da Silva, do cargo de escadernador da Faculdade de Direito.

O Interventor Federal autorizou os srs. Theodoro Lion de Araujo, Sebastião Nicolau Piratininza, Manoel Annunziata, Pericles João Martino e Djalma Lepage, professor, assistentes e funcionário da Faculdade de Medicina Veterinária, a se afastarem, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, a partir de 5 de janeiro de 1945 e pelo prazo que durar a viagem de estudos que deverão fazer a Montevideu e Buenos Aires.

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS ASSINADOS PELO INTERVENTOR EM 3 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

O sr. Francisco Antonio de Lima, do cargo de juiz de paz do distrito de Pedra Grande, comarca de Bragança, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.334, de 6 de janeiro de 1932.

Exonerando:

O sr. Anuré Vieira Magalhães do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Santa Gertrudes, comarca de São Claro.

Declarando sem efeito:

O decreto de 20 de dezembro de 1944, que promoveu o bacharel Leonardo Duarte de Almeida, do cargo de juiz de ureno da comarca de Capivari (2.ª entrância), ao de juiz de ureno da comarca de Presidente Prudente (3.ª entrância).

Nomeando:

O sr. Guerino Codo para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Santa Gertrude, comarca de Rio Claro, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Agenor da Silva Vargas para o cargo de suplente do ju. de paz do distrito de Brauna, comarca de Penápolis, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Aurico Henrique de Melo para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Brauna, comarca de Penápolis, nos termos do artigo 9º do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940;

d. Maria da Gloria Rezende Florence, funcionária maior do cartório do distribuidor, contador e partidor da comarca de Novo Horizonte, para sucessora vitalícia do serventário daquela officio, sr. Aristides Rezende, os termos do disposto no artigo 1.º, letra "b", do decreto n. 6986, de 25 de fevereiro de 1933, e no artigo 22 do decreto-lei n. 12.520, de 23 de janeiro de 1942.

Revalidando:

O decr. de 16 de outubro de 1944, que nomeou o sr. José Orlando Tolpon para o cargo de juiz de paz do distrito de Brauna, comarca de Penápolis.

Exonerando:

O sr. Italo Brunckenn chmidt do cargo de escrevente, padrão "G", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado no Fórum de Santos, em virtude de ter sido nomeado, por decreto de 3 de outubro de 1944, para o cargo de 1.º escrevente, padrão "I", do 3.º officio criminal da comarca de Santos;

o sr. José Ribeiro Pacheco do cargo de escrevente, padrão "G" da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado no Palácio da Justiça, em virtude de ter sido nomeado, por decreto de 20 de novembro de 1944, para o cargo de 1.º escrevente, padrão "I", do 1.º officio criminal da comarca de São Paulo;

Exonerando, a pedido:

O sr. Leazar Rodrigues de Moraes, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Irapé, comarca de Ourinhos, nos termos do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941;

Nomeando:

O sr. Jacques Nogueira Cobra para exercer o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Irapé,